



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

LEI Nº 454 DE 19.10.2004.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borá, para o exercício de 2005.

O cidadão NELSON CELESTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Borá, para o exercício de 2005, estima a Receita bruta em R\$ 3.768.750,00 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), e deste valor há uma dedução de R\$ 468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), a favor do FUNDEF apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), cujo valor fixa a despesa, havendo portanto perfeito equilíbrio, conforme demonstra os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 3.468.750,00
Receita Tributária	R\$ 83.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.000,00
Transferências Correntes	R\$ 3.352.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 17.750,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$ 300.000,00
Alienação de Bens	R\$ 70.000,00
Transferências de Capital	R\$ 230.000,00
<u>TOTAL DA RECEITA BRUTA</u>	R\$ 3.768.750,00
(-) Dedução para formação do FUNDEF	R\$ 468.750,00
<u>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</u>	R\$ 3.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	R\$	207.000,00
04 - Administração.....	R\$	740.500,00
08 - Assistência Social.....	R\$	195.000,00
10 - Saúde.....	R\$	534.500,00
12 - Educação.....	R\$	653.000,00
13 - Cultura.....	R\$	4.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$	301.000,00
20 - Agricultura.....	R\$	49.000,00
26 - Transporte.....	R\$	387.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$	116.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	80.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	33.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	3.300.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

031- Processo Legislativo.....	R\$	207.000,00
122- Administração Geral.....	R\$	258.000,00
123- Administração Financeira.....	R\$	482.500,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente.....	R\$	102.000,00
244- Assistência Comunitária.....	R\$	93.000,00
301- Atenção Básica.....	R\$	529.000,00
304- Vigilância Sanitária.....	R\$	5.500,00
361- Ensino Fundamental.....	R\$	572.000,00
365- Educação Infantil.....	R\$	81.000,00
392- Difusão Cultural.....	R\$	4.000,00
451- Infra – Estrutura Urbana.....	R\$	187.000,00
452- Serviços Urbanos.....	R\$	114.000,00
606- Extensão Rural.....	R\$	49.000,00
782- Transporte Rodoviário.....	R\$	387.000,00
812- Desporto Comunitário.....	R\$	16.000,00
813- Lazer.....	R\$	100.000,00
843- Serviço da Dívida Interna.....	R\$	50.000,00
846- Contribuição ao Pasep.....	R\$	30.000,00
999- Reserva de Contingência.....	R\$	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

TOTALR\$ 3.300.000,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Despesas CorrentesR\$ 2.774.000,00
Despesas de Capital.....R\$ 493.000,00
Reserva de Contingência.....R\$ 33.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 3.300.000,00

04 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

I - Poder Legislativo:

01 - Câmara MunicipalR\$ 217.000,00

II - Poder Executivo:

02 - Gabinete do Prefeito e DependênciasR\$ 213.000,00
03 - Departamento de Administração e FinançasR\$ 600.500,00
04 - Departamento de Obras e Serviços PúblicosR\$ 779.000,00
05 - Coordenadoria de Educação, Cultura e TurismoR\$ 759.000,00
06 - Coordenadoria de Esportes e Educação FísicaR\$ 116.000,00
07 - Coordenadoria de Saúde.....R\$ 534.500,00
08 - Coordenadoria de Assistência Social.....R\$ 81.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 3.300.000,00

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ


CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@uol.com.br

V - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

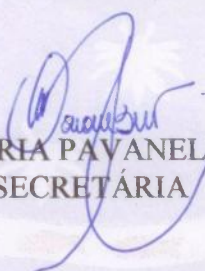
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2005.

Borá, 19 de outubro de 2004.



NELSON CELESTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA